



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, com base no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber a todos os interessados que entre os dias 31 de agosto até às 17 horas e dia 1º de setembro de 2020 até as 17 horas, na Seção de Licitações, localizada na sede do Consórcio à Rua Dom Cavati, 695, em Mutum-MG, CEP 36.955-000, serão recebidos e abertos os envelopes contendo os elementos de habilitação, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA DA ENERGISA MINAS GERAIS – DIST. DE ENERGIA S.A. NOS TERMOS DA CHAMADA PUBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020.

#### **01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

01.01. O aviso de licitação será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no Quadro de Avisos ao Saguão do CIS-CAPARAÓ e na página do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, situada no sítio eletrônico: [www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br), link LICITAÇÕES.

01.02. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, convocações, decisões, adjudicação, homologação, extratos e outros relacionados a esta licitação serão publicados no Quadro do Avisos do CIS-CAPARAÓ e, acessoriamente, no sítio eletrônico e link descrito no item anterior, observando a obrigatoriedade em cada caso.

01.03. Os interessados terão acesso ao presente Edital e seus respectivos anexos, no site [www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br), link LICITAÇÕES.

01.04. Os elementos para a habilitação, deverão ser entregues, impreterivelmente, entre os dias 31 de agosto até às 17 horas e dia 1º de setembro de 2020 até as 17 horas, junto à Seção de Licitações do CIS-CAPARAÓ na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000.

01.05. O presente Chamamento Público será regido pelos termos do presente Instrumento Convocatório e, no que couber, pela Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como pelas Normas Técnicas pertinentes.

01.06. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, sem



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

que caiba às Empresas de Engenharia participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

### **01.07. DO CREDENCIAMENTO**

01.07.01. Para o credenciamento o proponente deverá apresentar junto ao envelope nº. 1 – **DOCUMENTAÇÃO**

a) Carta de credenciamento ou procuração indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, e interpor e desistir da interposição de recursos, acompanhado de Cédula de Identidade (ou outro documento equivalente com foto) e Contrato Social ou Registro de firma individual (modelo – Anexo IV do presente edital).

b) Contrato Social ou Registro de Firma Individual, que comprove a condição de sócio, diretor ou titular da licitante, juntamente com Cédula de Identidade (ou outro documento equivalente com foto).

01.07.02. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento para participar da abertura dos ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

01.07.03. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

01.07.04. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão e juntados ao processo.

### **02. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO**

02.01. Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, junto à Seção de Licitações do CIS-CAPARAÓ, na Rua Dom Cavati, 695 em Mutum-MG. As consultas só serão recebidas quando feitas por escrito entre o dia 31 de agosto até às 17 horas e dia 1º de setembro de 2020 até as 17 horas e protocoladas na Seção de Licitações ou através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), até às 17h00 dos dias de expediente, observando a data limite de 1º de setembro de 2020.

### **03. DO OBJETO**

Chamamento público com vistas à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA DA ENERGISA MINAS GERAIS – DIST. DE ENERGIA S.A. NOS TERMOS DA CHAMADA PUBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes do respectivo Edital cuja cópia em anexo é parte integrante deste Edital.



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

### 3.1. SOBRE O PROJETO

03.01. O CIS-CAPARAÓ busca participar do PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA DA ENERGISA MINAS GERAIS – DIST. DE ENERGIA S.A. NOS TERMOS DA CHAMADA PUBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020, através da apresentação de projeto que preze pela efficientização do parque luminotécnico e próprios municipais, visando à melhoria dos níveis de iluminação e/ou eficiência energética, reduzindo a potência instalada, e buscando a redução do consumo de energia elétrica, eliminando, com isso, os materiais obsoletos e tecnologias ultrapassadas. Tal projeto se justificada tendo em vista o tipo de iluminação pública aplicada nos municípios associados, em sua maioria, ter se revelado pouco eficiente quando comparado a novas tecnologias disponibilizadas no mercado (luminárias com tecnologia LED).

03.02. O objetivo do projeto no escopo do PEE para próprios municipal e para Iluminação Pública (IP) nos Municípios Associados ao CIS-CAPARAÓ deverá considerar:

- a) Inovação;
- b) Incentivo a novos modos / formas de uso;
- c) Desenvolvimento, promoção e estímulo a novas tecnologias;
- d) Criação de hábitos para racionalizar o uso;
- e) Eliminar o desperdício;
- f) Viabilizar ações de impacto para a sociedade; e,
- g) Preservar o meio ambiente.

03.03. A busca é por um modo energético de produção mais eficiente, eficaz e efetivo, onde seja possível conceber modelos de estruturas organizacionais da Administração Municipal, com foco na eficiência energética de IP e próprios municipal. Neste sentido as ações devem contribuir com a ampliação e melhoria da capacidade técnica e administrativa dos Municípios Associados ao CIS-CAPARAÓ favorecendo um efeito multiplicador na concepção de projetos de IP e próprios municipal eficientes.

03.04. A empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do projeto e diagnostico energético, independente se for o projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor por parte do CIS-CAPARAÓ.

03.05. O Projeto deverá atender aos critérios estabelecidos pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar órgãos da administração pública e empresas privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética, que atenderem às exigências constantes deste Edital, além do abaixo apresentado:

- a) tenham objeto social compatível com as exigências em questão;
- b) que atendam todos os requisitos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA;
- c) que sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

d) estar em condições de atender integralmente o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA;

04.02. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as empresas que:

- não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

- tenham em seu quadro permanente empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, nos municípios associados bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal dos Entes Associados, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

- tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública de qualquer esfera federativa;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

## 05. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

05.01. Após a data e horário limite para a apresentação da documentação, observado Cronograma, a Comissão de Licitações, efetuará a seleção e classificação das proponentes, a fim de se chegar ao selecionado, conforme especificação neste instrumento.

05.02. Os critérios de seleção e classificação das propostas realizadas pela Comissão de Licitação respeitarão as seguintes condições:

05.03. O proponente deve obrigatoriamente, estar em dia com todas as obrigações legais e comerciais perante a concessionária responsável;

05.04. Caso as obrigações previstas no item anterior não sejam atendidas, o proponente será desclassificado;

05.05. A seleção dos representantes se dará mediante a atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, apresentados na tabela a seguir:

### DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ter comprovada experiência em CPP de Concessionárias de energia;	10
02	Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas anteriores, de objeto similares - mínimo 1 atestado na	20



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

	tipologia iluminação pública = 10 pontos; mínimo 1 atestado na tipologia Poder Público = 10 pontos;	
03	Profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V;	<b>10</b>
04	Ter participado e aprovado projetos na CPP Energisa-MG em anos anteriores;	<b>10</b>
05	Quantidade de atestados de capacidade técnica em execução de projetos de eficiência energética na Energisa-MG em anos anteriores: 1 = 15 pontos; 2 ou mais = 30 pontos;	<b>30</b>
06	Quantidade de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados; 1 a 2 = 10 pontos, 3 ou mais = 20 pontos;	<b>20</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

05.06. Para efeito dos critérios da tabela acima, considerar-se-á contemplado o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis pela concessionária de energia Energisa-MG e que foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com a empresa.

05.07. Para comprovação de que trata o item 04, a empresa deverá apresentar cópia da relação oficial, retirada no site da concessionária de energia.

05.08. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida nos itens 04 e 05;

05.09. Caso persista empate mesmo aplicando o item 05.08 entre uma ou mais proponentes, o desempate se dará mediante sorteio.

05.10. O não atendimento às exigências do edital implicará na desclassificação automática da proponente.

## **6.DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E DE HABILITAÇÃO**

06.01. No horário, data e local estabelecidos neste Edital as participantes deverão apresentar sua documentação de habilitação e de atendimento aos critérios de pontuação, em envelope único, fechado, colado ou lacrado, rubricado no fecho, e, deverão conter, na parte externa, além da razão social da interessada e endereço completo, as seguintes indicações:

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS  
CAPARAÓ –**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (DOCUMENTAÇÃO)**

## **07. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

07.01. No horário, data e local estabelecidos neste Edital as empresas participantes deverão apresentar sua documentação em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo além da respectiva razão social e endereços.

07.02. A efetiva participação no chamamento público dar-se-á por meio de entrega do envelope de documentação, até o dia e o horário previstos neste instrumento.

07.03. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

07.04. As empresas participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de sua documentação. O CIS-CAPARAÓ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

07.05. A Comissão de Licitação poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

07.06. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

07.07. Incumbirá ao participante acompanhar a sessão pública do chamamento público, ficando responsável por quaisquer prejuízos diante da inobservância de qualquer ato ocorrido no certame.

## **08. HABILITAÇÃO**

A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, por cartório competente ou por funcionário competente desta Associação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, sem emendas ou rasuras, devendo as licitantes, ainda, atenderem às exigências de habilitação, conforme abaixo, precedida do preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II):

### **08.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

08.01.01. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

08.01.02. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, ou;

08.01.03. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir, ou;

08.01.04. Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **08.02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

08.02.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

08.02.02. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

08.02.03. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS) e Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, emitida pelo órgão competente, na forma da Lei;

08.02.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

08.02.05. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.02.05.01. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.02.05.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **08.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

08.03.01. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

08.03.02. Comprovação de estar credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata.

08.03.03. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional habilitado de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em execução de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, devendo o proponente anexar atestado devidamente certificado pela entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por entidade de direito público ou privado, comprovando a experiência do profissional. A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

08.03.04. Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado, os quais deverão comprovar, como parcela de maior relevância técnica, a relação de Implantação de Projetos de eficiência energética de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PODER PÚBLICO;



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

08.03.05. Declaração de que possui a disponibilidade da equipe técnica mínima que se responsabilizará pelos trabalhos, a qual deverá possuir a formação e experiência com 01 (um) profissional certificado pela CMVP da EVO em M&V, comprometendo-se em apresentar tais comprovações, como condição para assinatura do termo de cooperação técnica, sob pena de decadência ao direito à execução dos serviços.

08.03.06. O profissional acima deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, sendo comprovado através da Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional perante o CREA;

08.03.07. Deverá apresentar cópia autenticada do Certificado "Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization" válido na data do certame.

#### **08.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

08.04.01. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

08.04.02. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

08.04.03. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

08.05. Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (modelo-Anexo VII do Edital).

08.06. Declaração de que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes no envelope apresentado (modelo-Anexo VI do Edital).

08.07. Declaração de que não há fato impeditivo a sua habilitação e de que está ciente que deverá declará-los quando ocorridos, durante o procedimento licitatório e a execução do contrato (modelo-Anexo VI do Edital).

08.08. Declaração de que tem pleno e total conhecimento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA, e de que se submete a todas as condições do mesmo, inclusive quanto aos limites do cronograma apresentado pelo CIS-CAPARAÓ e pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA.

08.09. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento;

08.10. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações (modelo-Anexo V do Edital).

08.11. As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

08.12. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a empresa aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.





**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

08.13. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.14. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

## **9. DA(S) EMPRESAS(S) CREDENCIADA(S)**

09.01. A análise dos documentos apresentados será realizada por Comissão de Licitações devidamente designada através de Portaria.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.01. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte do CIS-CAPARAÓ, bem como de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos entes associados à empresa escolhida. A remuneração será realizada única e exclusivamente conforme diretrizes do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA, caso a proposta de projeto seja contemplada.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.01. Todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA, o qual integra este Edital e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

11.02. A forma e os prazos para a elaboração do diagnóstico e do projeto serão discutidos e acordados entre os técnicos da(s) empresa(s) credenciada(s) e os servidores do CIS-CAPARAÓ.

11.03. Ao final da elaboração e no ato de aprovação do diagnóstico energético e seu respectivo projeto será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da empresa.

11.04. A entidade selecionada deverá cumprir os prazos determinados, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética objeto desta chamada pública.

11.05. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente chamamento;

11.06. A empresa declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste diagnóstico. Em consequência a empresa se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

11.07. A empresa assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição na execução do diagnóstico.

11.08. Não nos responsabilizamos por entrega de envelopes via postal.



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **12. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

- 12.01. Termo de Compromisso (Anexo I);
- 12.02. Requerimento de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
- 12.03. Modelo de Credenciamento (Anexo III);
- 12.04. Modelo de Declaração de ME / EPP (Anexo IV);
- 12.05. Modelo de Declaração de Fato Superveniente e demais declarações (Anexo V);
- 12.06. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI);
- 12.07. Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica e Indicação do representante legal (Anexo VII);
- 12.08. Minuta do Termo de Cooperação Técnica (Anexo VIII);
- 12.09. Edital de chamada pública de projetos de eficiência energética CPP 001/2020 publicado pela ENERGISA (Anexo IX).

## **13. DO SUPORTE LEGAL**

13.1 O presente edital é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **14. DA IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.01. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), até às 17h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

14.02. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos, nos termos do que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que deverão ser dirigidos ao Secretário Executivo e/ou ao Presidente do CIS-CAPARAÓ, em qualquer caso, e protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h, ou encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), até às 17h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

14.03. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no Município.

## **15. DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

15.01. A Minuta do Termo de Cooperação a ser firmado entre o CIS-CAPARAÓ e empresa vencedora integra este ato convocatório.

15.02. O prazo para assinatura do termo de cooperação será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da convocação do CIS-CAPARAÓ, que se realizará através de e-mail, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de situação justificável aceita pelo Consórcio.



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

15.03. Caso o licitante convocado não venha a assinar o termo de cooperação, fica facultado ao CIS-CAPARAÓ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com este edital, ou revogar a licitação, conforme disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.04. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, por parte da microempresa ou da empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 07.02.05.02, implicará na decadência do direito à assinatura do termo de cooperação, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes, através de e-mail, na ordem de sua classificação, para assinatura do instrumento.

15.04.1. As licitantes remanescentes convocadas para assinatura do termo de cooperação nos termos do subitem 15.02 (retro) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestarem expressamente, através de declaração escrita, protocolizada junto à Seção de Licitações desta Associação, ou encaminhar por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), sua concordância em assinar o respectivo instrumento termo de cooperação, nos termos deste instrumento.

## **16. DO FORO**

16.01. As partes elegem o Fórum da Comarca de Mutum, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente procedimento licitatório e do cumprimento do ajuste.

Sede do CIS-CAPARAÓ em Mutum-MG, aos 27 de agosto de 2020.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**

**Presidente**

**FELIPE RODRIGUES CLEMENTE**

**Secretário Executivo**



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ..... CNPJ  
....., com sede na rua.....  
neste ato representado por seu Sócio administrador,.....  
CPF....., COMPROMETE-SE em elaborar dentro das exigências  
normativas e de boas práticas, o projeto e diagnóstico de eficiência energética da iluminação  
pública e dos próprios Municipal, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus  
técnicos e a Secretaria Executiva designada em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA  
ENERGISA.

Local, data, assinatura.

Representante da Empresa



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ào

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

(nome da Empresa) CNPJ , localizado  
(endereço completo) , e-mail de contato  
, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) (nome do representante da Instituição), CPF ,  
na forma do Edital de Chamada Pública acima, vem manifestar interesse em participar da seleção  
para a elaboração do diagnóstico de eficiência energética, conforme os termos descrito no EDITAL  
DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020  
PUBLICADO PELA ENERGISA.

Neste ensejo, caso nossa empresa / entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a)  
, CPF , telefone de contato nº para representar a empresa nas tratativas.

Atenciosamente

Local, dia/mês/ano.

Assinatura



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

### **ANEXO III MODELO DE CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob. n.º \_\_\_\_\_ nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, n.º da cédula de identidade e n.º do CPF/MF), com poderes para representá-lo perante ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS CAPARAÓ nos procedimentos desta licitação, podendo participar das sessões realizadas, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local, data.

Assinatura e carimbo da empresa



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS-CAPARAÓ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua , Bairro ....., (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de 2020.

Assinatura e Carimbo:



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DEMAIS DECLARAÇÕES**

(papel timbrado da empresa)

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS-CAPARAÓ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**D E C L A R A Ç Ã O**

O signatário da presente, em nome da proponente, Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, também, que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes no envelope apresentado.

Declara de que tem pleno e total conhecimento do Edital de Chamamento Público n.º 001/2020, e de que se submete a todas as condições do mesmo, inclusive quanto aos limites do cronograma apresentado pelo CIS-CAPARAÓ e pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA.

....., ..... de de 2020.

Assinatura e Carimbo





**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS-CAPARAÓ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ,  
estabelecida à .....(endereço completo)..... declara, sob as penas da Lei,  
que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Local e Data.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

Aos Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS-CAPARAÓ

À Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de interessada em participar do presente Chamamento Público nº 001/2020, em cumprimento ao instrumento convocatório, que possui o(s) profissional(is) mínimos integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame, sendo que os mesmos possui(em) vínculo com nossa empresa, possuindo as formações e experiências abaixo indicadas, sendo que a empresa se compromete em apresentar tais comprovações, como condição para a assinatura do termo de cooperação técnica, sob pena de decadência ao direito.

Ademais, DECLARAMOS, para os devidos fins indicamos como representante legal da empresa o Sr. , inscrito no CPF sob nº , RG. nº. , residente e domiciliado na rua , nº , bairro: , cidade: , Cep.: , profissão: , telefon: , e- mail.: , para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento.

(localidade), de de 2020.

(assinatura) Nome

RG:



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX/2020**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE SI A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS-CAPARAÓ E A XXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mutum/MG, na Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **João Batista Marçal Teixeira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Mutum/MG, inscrito no CPF sob o n.º 961.112.166-00, e a Empresa \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, decorrente de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020** de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo.

CONSIDERANDO QUE o CIS-CAPARAÓ tem interesse na realização de um amplo programa de eficiência do consumo de energia elétrica (“Programa de Eficiência Energética”);

CONSIDERANDO QUE a ..... é uma empresa de engenharia especializada na realização do Diagnóstico de possibilidades de obtenção de eficiência no consumo de energia elétrica (“Diagnóstico Energético”), com avaliação da viabilidade técnica e econômica para a implantação de Projetos de Eficiência Energética em seus clientes, podendo fazer as projeções de ganhos ou economias no consumo de energia mediante aplicação de soluções tecnológicas e de racionalização no uso deste insumo, bem como execução do Projeto de Eficiência elaborado por meio do Diagnóstico Energético;

CONSIDERANDO QUE, após processo seletivo público no qual foi franqueada a participação de empresas especializadas com o objetivo de selecionar a mais adequada para a realização do programa de eficiência energética, foi escolhida a .....por comprovadamente atender às necessidades do CIS-CAPARAÓ;

CONSIDERANDO QUE a ..... deseja desenvolver para as Prefeituras Associadas ao CIS-CAPARAÓ a PROPOSTA DE PROJETO, visando a futura implantação das medidas de eficiência energética diagnosticadas, estudos esses complexos e necessários para conseguir determinar os investimentos em equipamentos, materiais e mão de obra de instalações, bem como calcular a relação custo-benefício (“RCB”) do projeto exigidos pela CONCESSIONÁRIA



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

.....para aprovação do Projeto de Eficiência a ser implantado nos Municípios pela ENERGISA;

CONSIDERANDO QUE as Partes estão firmando desde já um compromisso de que a ..... irá executar o Projeto de Eficiência, sendo remunerada exclusivamente a risco de sucesso na aprovação do Projeto de Eficiência nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA;

CONSIDERANDO QUE o Projeto de Eficiência é originado de uma chamada pública ("Chamamento Público") realizado pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA, onde constam todos os requisitos e condições para o que os Municípios Associados possam serem aptos a se enquadrarem no programa.

CONSIDERANDO QUE as Prefeituras autorizam neste ato a .....a realizar como etapa inicial o PROJETO E DIAGNOSTICO ENERGETICO das possíveis medidas de eficiência, que incluirá prévia análise da viabilidade técnica e econômica, com o objetivo de serem aplicadas ao Programa de Eficiência Energética Aneel ("PEE-Aneel") promovido pela ENERGISA, fornecedora dos Municípios de ..... cuja implantação será realizada pela ....., com base nos estudos de viabilidade realizados pela mesma.

CONSIDERANDO a natureza de risco de negócio que interesse às partes, e tendo ficado determinado por princípio que todos os investimentos necessários para a futura execução do Programa de Eficiência / PEE-Aneel serão custeados única e exclusivamente pela ENERGISA dentro das premissas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIENCIA ENERGETICA CPP 001/2020 PUBLICADO PELA ENERGISA, sem qualquer participação do CIS-CAPARAÓ ou das Prefeituras Municipais .....

RESOLVEM as partes celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que reflete os entendimentos mantidos entre elas e estabelece os princípios básicos que nortearão as tratativas e negociações a serem por estas mantidas relativamente ao negócio aqui visualizado, doravante denominado "Termo".

## I. DO OBJETO

1.1 - O Objeto deste Termo é a futura elaboração e execução para implementação do Programa de Eficiência Energética – PEE junto à CONCESSIONÁRIA ....., do "PROJETO", que terá como objeto a obtenção de eficiência e racionalização no consumo de energia elétrica por parte das PREFEITURAS....., mediante a implementação das medidas de eficiência energética propostas e futuramente implantadas pela ....., conforme relatório preliminar de Diagnóstico Energético contendo as providências recomendadas para



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

comporem o almejado Projeto de Eficiência/PEE-Aneel, sem custo algum a ser suportado pelo CIS-CAPARAÓ e os Municípios Associados, e com remuneração da ..... proveniente da aprovação pela CONCESSIONÁRIA ..... do Projeto de Eficiência dentro do PEE-Aneel.

1.2 - O CIS-CAPARAÓ, única e exclusivamente a seu critério, poderá decidir fazer parte do investimento do Projeto de Eficiência dentro do PEE-Aneel, com uma contrapartida que será acordada com a .....

## II. DA REMUNERAÇÃO DO NEGÓCIO

2.1- A determinação do valor do negócio somente será possível após elaboração do Diagnóstico Energético, conforme exposto supra, sendo tal aspecto de suma importância para avaliação da viabilidade do negócio, tanto pela ..... como pela CONCESSIONÁRIA ..... A ..... deverá fazer constar no mencionado relatório preliminar do Diagnóstico Energético todos os requisitos exigidos pela CONCESSIONÁRIA na Chamada Pública do PEE-Aneel.

2.2- Não haverá qualquer repasse de recursos entre a CIS-CAPARAÓ e/ou seus Municípios Associados a .....

## III. OBRIGAÇÕES DA .....

3.1- A ..... deverá realizar visita técnica nas instalações físicas e no Parque de Iluminação Pública dos MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, objetivando realizar os levantamentos das mencionadas instalações, seus equipamentos e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora, bem como, verificar de forma detalhada o horário de funcionamento e atividade realizada pelas Prefeituras, a fim de realizar o Projeto e Diagnóstico Energético que fará parte do Projeto de Eficiência/PEE-Aneel que será apresentado à CONCESSIONÁRIA ENERGISA por meio da Chamada Pública.

3.2- Cumprir com todas as exigências realizadas pela CONCESSIONÁRIA ..... dentro da Chamada Pública inerentes as suas responsabilidades, principalmente no que tange ao Projeto e Diagnóstico Energético.

3.3- Solicitar ao CIS-CAPARAÓ e/ou às PREFEITURAS toda e qualquer informação ou documento não previsto e, ainda, informa-lo do andamento de todas as fases da Chamada Pública.

## IV. OBRIGAÇÕES DO CIS-CAPARAÓ

4.1.- O CIS-CAPARAÓ deverá encaminhar à ....., por meio eletrônico, todos os documentos e informações solicitados na Lista de documentos e informações exigidos para participar do PEE-Aneel.

4.1.1- Todas as informações e documentos presentes na lista citada no item anterior deverão ser enviados pelo CIS-CAPARAÓ à ....., por meio do e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da entrega da assinatura deste Acordo.



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

4.2- O CIS-CAPARAÓ deverá suprir a ..... com todas as informações e documentos adicionais à lista mencionada no item 4.1 eventualmente solicitadas e ainda permitir o livre acesso da ..... em suas instalações para realizar os levantamentos descritos na cláusula 4.1 supra.

4.3-O CIS-CAPARAÓ e os Municípios Associados deverá realizar a execução da totalidade do projeto de eficiência energética exclusivamente com a .....

## V. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

5.1-A partir da presente data é vedado a qualquer das partes revelar, divulgar por qualquer meio ou de qualquer forma tornar conhecidas para terceiros quaisquer informações confidenciais da outra parte, sejam estas informações técnicas, de processo industrial ou de tecnologia de produção, metodologias de gestão, dados financeiros ou contábeis, dentre outras, bem como quaisquer documentos, tecnologias, projetos, arquivos, programas, registros, amostras, dentre outros, de que a outra Parte venha a ter conhecimento ou acesso, direta ou indiretamente, em razão do presente Acordo.

5.2-Quando do término ou rescisão deste acordo, por qualquer motivo, todas e quaisquer informações confidenciais deverão ser imediatamente devolvidas para a parte que as originou, exceto o relatório final de diagnósticos que pertencerá ao CIS-CAPARAÓ, sendo que caso seja necessária a intimação da ENERGISA para promover à entrega de tais relatórios, documentos, projetos, diagnósticos e informações essa deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da intimação, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

5.3-A ..... compromete-se, desde já, a devolver ao CIS-CAPARAÓ, quando do término ou rescisão deste Acordo, as informações e documentos utilizados para a realização do diagnóstico, caso não seja dada continuidade ao Projeto de Eficiência.

5.4-O disposto na presente Cláusula aplica-se, também, aos diretores, executivos, empregados, consultores subcontratados e prepostos das Partes ou a qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, possa ter acesso às informações confidenciais supra descritas.

5.5-As obrigações de manutenção de confidencialidade previstas nesta Cláusula irão vigorar a partir da assinatura neste Acordo e deverão continuar a serem observadas pelas Partes por um prazo de 5 (cinco) anos, contados do término ou da rescisão deste Termo.

## VI. DA NÃO CONCORRÊNCIA

6.1-Na consecução deste Acordo e do futuro Contrato, o CIS-CAPARAÓ terá acesso às informações privilegiadas sobre tecnologias e metodologias de operação da ....., e deverá comprometer se, desde já, a não exercer, por si ou por suas controladas, coligadas ou associadas de qualquer forma, através de quaisquer de seus sócios, diretores, executivos, empregados e prepostos, quaisquer atividades que, de forma direta ou indireta, possam ser caracterizadas como concorrência com a prestação de serviços da ..... no mercado, sob pena de rescisão imediata deste Acordo pela ....., de pleno direito, por culpa do



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

CIS-CAPARAÓ, que responderá pelas perdas e danos causados, inclusive lucros cessantes, dentre outras cominações legais cabíveis.

6.2-O disposto na presente Cláusula deverá continuar a ser observado pelo CIS-CAPARAÓ por um prazo de 3 (três) anos após o término ou rescisão, por qualquer motivo, deste Acordo.

## **VII. DA EXCLUSIVIDADE**

7.1 - O CIS-CAPARAÓ, durante o período de vigência do presente Acordo, compromete-se a não iniciar ou participar, direta ou indiretamente, de quaisquer discussões, entendimentos ou negociações com terceiros, sobre a matéria objeto do presente Acordo.

## **VIII. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

8.1-O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu término, não excedendo, em nenhuma hipótese, a vigência de 60 (sessenta) meses.

8.2 – Além do término da sua vigência prevista no item anterior, será também rescindido o presente termo, sem a obrigação de ressarcimentos por perdas e danos entre as partes, nas hipóteses de:

8.2.1 – Não aprovação do Programa de Eficiência a ser elaborado objeto deste Termo junto à Concessionária .....

8.2.2 – Por acordo entre as partes.

## **IX. DAS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

9.1-Todas as solicitações e notificações entre as Partes deverão ser feitas pessoalmente, por meio de carta registrada ou via correio eletrônico com o respectivo comprovante de envio pelo remetente e/ou comprovante de recebimento pelo destinatário.

9.2-A solicitação ou notificação por carta registrada será entendida como recebida pelo destinatário no 5º (quinto) dia corrido contado da data da sua postagem.

9.3-A solicitação ou notificação por e-mail será entendida como recebida pelo destinatário no dia útil seguinte à data do envio.

9.4-Por parte do CIS-CAPARAÓ e da Secretaria Executiva ficará responsável pela gestão do presente termo e contatos com a .....

9.5-Qualquer alteração nas informações mencionadas nessa cláusula deverá ser prontamente informada, sob pena de a solicitação ou notificação encaminhada para os dados não atualizados ser considerada recebida e válida.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1 – O descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste termo poderá acarretar a sua rescisão, respondendo por perdas e danos a parte que a esta der causa.

10.2 - Nenhuma das Partes poderá ser responsabilizada por inadimplemento de suas obrigações constantes deste Acordo quando estes forem causados por casos fortuitos ou de força maior, ou



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

seja, por circunstância além do controle das Partes, assim entendidos os fenômenos da natureza, incêndios, inundações, terremotos, estados de guerra, acidentes, dentre outros eventos que possuam as mesmas características, inclusive dificuldades na obtenção de dados, informações e licenciamentos de terceiros ou das CONCESSIONÁRIA ..... e fornecedoras dos insumos, que por ventura sejam necessários à elaboração do diagnóstico.

## **XI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1-Nenhuma das Partes poderá ceder quaisquer dos seus direitos ou transferir quaisquer de suas atribuições ou obrigações oriundas do presente instrumento, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

11.2-O presente instrumento obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que qualquer alteração deste instrumento somente poderá produzir efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinadas por ambas as partes.

11.3-Cada disposição deste instrumento será considerada como sendo um acordo separado entre as Partes de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.

11.4-O presente instrumento não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou conjunta.

11.5-A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.

11.6-Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui estabelecido.

11.7-Todos os prazos e condições previstos neste instrumento se vencerão nas datas e nas condições estabelecidas, imediatamente e de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

11.8-A empresa declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada. Na execução deste Acordo, nenhum dos seus diretores, empregados, agentes, sócios, devam dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou que violem as regras anticorrupção.

11.9-A empresa declara neste ato que não incorre nas das vedações descritas no artigo 9º da Lei de Licitações; não constando em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos dirigentes e empregados ocupantes de cargos em direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de





**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

empregados ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica das áreas encarregadas das tratativas do Acordo. Tal vedação se estende até os 6 (seis) meses posteriores à desincompatibilização dos referidos dirigentes e empregados.

## **XII. DO FORO**

12.1- As Partes elegem o foro da Comarca de Mutum, para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação ou cumprimento do presente Acordo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam e aceitam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a todos presentes.

Mutum, aos.....de..... de 20..... .

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
**CIS-CAPARAÓ**

**EMPRESA CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**

NOME/RG:

Testemunhas:

1) Nome:

RG:

Assinatura:

2) Nome:

RG:

Assinatura:



**CIS-CAPARAÓ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL  
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

[www.ciscaparao.mg.gov.br](http://www.ciscaparao.mg.gov.br) – E-mail: [executivo@ciscaparao.mg.gov.br](mailto:executivo@ciscaparao.mg.gov.br)

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

## **ANEXO IX**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**CIA. DE ENERGIA.....**